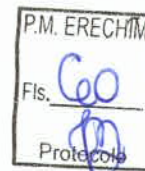




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim - RS



LEI N° 3.900, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 64, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE DE ERECHIM**, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 92.902725/0001-93, COM SEDE NA RUA EMÍLIO GRANDO, N°. 135, NESTA CIDADE DE ERECHIM/RS, FUNDADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1988, ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICOS, DE CARÁTER FILANTRÓPICO E ASSISTENCIAL, COM TEMPO INDETERMINADO DE DURAÇÃO, QUE TEM POR FINALIDADE EFETUAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GRATUITA NA DOAÇÃO DE SANGUE PARA PESSOAS CARENTES INTERNADOS EM NOSSOS HOSPITAIS, COM ATENDIMENTO FILANTRÓPICO, ASSIM COMO DE PROMOVER, SISTEMATICAMENTE, CAMPANHAS DE DOAÇÃO DE SANGUE NO SENTIDO DE EDUCAR E CONSCIENTIZAR A COMUNIDADE DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO.

ART. 2° PARA QUE SEJA MANTIDA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, A ENTIDADE DEVERÁ SUBMETER-SE ÀS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 2.642/94, SOBRETUDO NO QUE DISPÕE O ART. 5°, ALÍNEAS "A", "B", "C".

ART. 3° REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 31 DE OUTUBRO DE 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.

ELÍDIO SCARANTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.873, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

Deferir a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente dos Receptores de Sangue Erechim, com sede em Erechim (RS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 279-SEI/2017-CG-CER/DCEBAS/SAS/MS, constante do processo nº 25000.200707/2016-11, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Associação Beneficente dos Receptores de Sangue Erechim, CNPJ nº 92.902.725/0001-93, com sede em Erechim (RS).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO



DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

O Conselho Municipal de Saúde de Erechim-RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com funções de caráter permanente e deliberativo, **declara** para os devidos fins que o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS RECEPTORES DE SANGUE ERECHIM**, Inscrito no CNPJ nº 92.902.725/0001-93, situado na Rua Joaquim Brasil Cabral, 443, Centro, Erechim-RS, vem funcionando regularmente conforme documentação apresentada a este Conselho.

Erechim/RS, 01 de Fevereiro de 2022.


MÁRCIO ANTUNES PIRES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Erechim

Conselho Municipal de Saúde

Av. Santo Dal Bosco, 200 - CEP 99700-000 Erechim - RS